



Regulamento do Concurso de Logotipo Comemorativo dos 90 Anos do Colégio Luso-Francês

Artigo 1.º — Objeto e Enquadramento

1. O presente regulamento estabelece as normas do Concurso de Logotipo Comemorativo dos 90 Anos do Colégio Luso-Francês, adiante designado por "Concurso".
2. O Concurso tem como objetivo selecionar o logotipo que irá assinalar o 90.º aniversário da instituição, a utilizar em materiais de comunicação, eventos comemorativos e suportes institucionais durante o ano das celebrações.

Artigo 2.º — Entidade Organizadora

1. O Concurso é organizado pela Direção Pedagógica do Colégio Luso-Francês.
2. Quaisquer dúvidas sobre o presente regulamento devem ser dirigidas para direccao@lusofrances.com.pt

Artigo 3.º — Destinatários e Condições de Participação

1. Poderão participar todos os antigos alunos do colégio.
2. A participação é gratuita e individual; não são aceites candidaturas em nome de grupos, empresas ou coletivos.
3. Cada participante só pode submeter uma proposta.
4. Não podem participar elementos do júri, nem familiares diretos destes.

Artigo 4.º — Prazo e Forma de Submissão

1. O período de submissão de propostas decorre entre 1 de agosto e 30 de setembro.
2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail referido, acompanhadas de:
 - a) Ficheiro do logotipo em formato vetorial (.ai, .eps ou .svg) e em formato de imagem (.png ou .jpg, alta resolução, fundo transparente);
 - b) Memória descritiva do conceito, com um máximo de 200 palavras, explicando o significado das cores, formas e simbolismo utilizados;

c) Ficha de inscrição com nome completo, ano de conclusão, curso/turma frequentado(a) e contactos (e-mail e telefone).

3. As propostas devem ser identificadas apenas por um pseudónimo ou código, sendo os dados pessoais entregues, na Secretaria Pedagógica, em carta fechada, identificada com o pseudónimo ou código e dirigida à Direção Pedagógica. Pode também ser enviada por correio para a seguinte morada: Direção Pedagógica, Rua Dr. Carlos Ramos, 161. 4200-155 Porto.

4. Propostas fora de prazo ou incompletas não serão admitidas a concurso.

Artigo 5.º — Requisitos Técnicos e Criativos

1. O logotipo deve:

- a) Refletir a identidade, os valores e a história do colégio;
- b) Incorporar, de forma clara ou sugerida, a referência aos "90 anos" e ao lema escolhido: "Um Legado que Inspira o Futuro";
- c) Ser original e inédito, não podendo ter sido publicado, divulgado ou submetido a outro concurso;
- d) Funcionar bem a preto e branco e em diferentes suportes e escalas (desde cartões de visita a outdoors);
- e) Ser compatível com a identidade visual já existente do colégio, podendo complementá-la ou reinterpretá-la.

2. Não são admitidas propostas que reproduzam, no todo ou em parte, obras de terceiros, marcas registadas ou elementos protegidos por direitos de autor.

Artigo 6.º — Júri

1. O júri é composto por seis elementos, nomeadamente: Direção Pedagógica. Diretora Administrativa, Coordenadora do Departamento de Expressões, artista convidado e professor de Ciências de Comunicação.

2. Compete ao júri avaliar as propostas segundo os seguintes critérios:

- Originalidade e criatividade (0–30 pontos)
- Adequação ao conceito e à identidade do colégio (0–30 pontos)
- Qualidade técnica e versatilidade de aplicação (0–30 pontos)
- Clareza da memória descritiva (0–10 pontos)

3. As decisões do júri são tomadas por maioria e não admitem recurso.

4. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio caso nenhuma proposta reúna as condições mínimas de qualidade exigidas.

Artigo 7.º — Divulgação dos Resultados

1. O resultado será anunciado até 16 de outubro, através de e-mail aos participantes.
2. O vencedor será convidado a estar presente numa cerimónia/evento comemorativo para apresentação pública do logotipo.

Artigo 8.º — Prémios

1. Ao autor do logotipo vencedor será atribuído: menção honrosa nas comemorações e um prémio monetário de quinhentos euros.
2. Poderão ser atribuídas menções honrosas ao 2.º e 3.º classificados, a definir pelo júri.

Artigo 9.º — Direitos de Autor e Utilização

1. Ao submeter a proposta, o participante declara ser o autor original da mesma e detentor de todos os direitos sobre ela.
2. O participante vencedor cede, a título gratuito e sem limite temporal, os direitos de utilização, reprodução e adaptação do logotipo ao colégio, para todos os fins institucionais e comemorativos, mantendo-se o direito de menção como autor sempre que aplicável.
3. As propostas não vencedoras permanecem propriedade dos respetivos autores, podendo o colégio solicitar autorização para as divulgar em contexto do próprio concurso (ex.: exposição de finalistas).

Artigo 10.º — Disposições Finais

1. A participação no Concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. Os casos omissos serão resolvidos pela entidade organizadora, ouvido o júri quando aplicável.
3. A entidade organizadora reserva-se o direito de alterar datas ou condições do Concurso, comprometendo-se a comunicar atempadamente quaisquer alterações.

Colégio Luso-Francês, 22 de julho de 2026